

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2026

Concorrência Eletrônica nº 010/2026

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE CONCORRÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA ESTRADA DO BAIRRO RIO CLARO, TRECHO 03, NO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, COM RECURSOS FEDERAIS Nº 09032026-094473, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ANEXO I DESTES EDITAL OS QUAIS PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO

Natureza: Obra de engenharia.

Quantitativos: conforme planilha orçamentária anexa.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias.

Possibilidade de prorrogação: admitida nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de promover melhorias na infraestrutura viária do Município de Nova Resende/MG, mediante a continuidade da pavimentação asfáltica da Estrada do Bairro Rio Claro – Trecho 03, visando ampliar as condições de mobilidade, segurança, acessibilidade e desenvolvimento da região.

A intervenção justifica-se pelo fato de que já existe trecho anteriormente pavimentado na referida estrada, sendo necessária a execução desta etapa para dar continuidade à infraestrutura existente, proporcionando maior uniformidade ao sistema viário e eliminando descon continuidades que comprometem a trafegabilidade e reduzem a eficiência dos investimentos públicos já realizados.

A ausência de pavimentação no trecho remanescente ocasiona dificuldades de circulação de veículos e pedestres, especialmente durante o período chuvoso, quando ocorrem formação de lama, processos erosivos e redução das condições de segurança da via. Nos períodos de estiagem, a intensa emissão de poeira prejudica a visibilidade, causa desconforto aos usuários e afeta a qualidade de vida dos moradores das proximidades.

A conclusão da pavimentação proporcionará melhores condições de deslocamento da população, maior segurança viária, redução dos custos com manutenção da estrada, melhoria do transporte escolar, facilitação do acesso aos serviços públicos essenciais e maior eficiência no escoamento da produção agrícola, atividade de relevante importância para a economia local.

Além disso, a continuidade da pavimentação representa a adequada aplicação dos recursos públicos, uma vez que complementa infraestrutura já existente, potencializando os benefícios dos investimentos anteriormente realizados e proporcionando maior integração da malha viária municipal.

A execução da obra será realizada com recursos federais, conforme Convênio nº 09032026-094473, observando as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, Memorial

Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilhas Orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução da pavimentação asfáltica do Trecho 03 da Estrada do Bairro Rio Claro revela-se necessária, adequada e plenamente justificada, atendendo ao interesse público e contribuindo para o desenvolvimento da infraestrutura viária do Município de Nova Resende/MG, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade das políticas públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla todas as etapas necessárias à execução da pavimentação, conforme relacionado na planilha orçamentária e Cronograma físico financeiro

- a) Mobilizações;
- b) Regularização e compactação de sub-leito;
- c) Execução de base e sub-base;
- d) Escavação horizontal;
- e) Carga, manobra e descarga de solos;
- f) Transporte dos materiais;
- g) Execução de imprimação;
- h) Aplicação de revestimento asfáltico;
- i) Drenagem;
- j) Sinalização horizontal e vertical;
- k) Entrega final com garantia de qualidade.

Considera-se o ciclo de vida da obra, incluindo durabilidade, manutenção e desempenho esperado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá além de comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a econômica financeira deverá comprovar sua capacidade operacional e técnico profissional através de apresentação de atestados / declarações comprovando que a empresa bem como seus profissionais já executaram obras/serviços características técnicas similares à do objeto da presente licitação. Para atendimento das exigências deverão ser apresentados minimamente atestados que **comprovem a execução de itens de maior relevância da planilha orçamentária** constante do anexo I – Projeto básico, quais sejam:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI R\$	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI R\$	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	M3	2.208,00	R\$ 16,77	R\$ 20,06	R\$ 44.292,48	1104,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2021	M3XKM	41.400,00	R\$ 2,18	R\$ 2,61	R\$ 108.054,00	20700,00
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	6.440,00	R\$ 8,69	R\$ 10,39	R\$ 66.911,60	3220,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	257,60	R\$ 2.060,12	R\$ 2.463,90	R\$ 634.700,64	128,80
Sarjeta triangular de concreto - STC 88-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	M	780,00	R\$ 56,59	R\$ 67,68	R\$ 52.790,40	390,00

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução deverá seguir cronograma físico-financeiro, bem como a planilha orçamentária e Memorial descritivo constantes do anexo I Projeto Básico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização serão realizadas por servidor(es) designado(s), com as seguintes atribuições, acompanhamento da execução, verificação de conformidade dos serviços, registro de ocorrências, medição dos serviços executados, aplicação de sanções, quando cabíveis.

Gestor: Gabriel de Arruda

Fiscal: Gesiane Maria da Silva Teodoro

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão realizadas de acordo com o definido no cronograma físico financeiro constante do anexo I Projeto Básico, com base nos serviços efetivamente executados, os pagamentos serão efetuado mediante apresentação de boletim de medição aprovado pela fiscalização e poderão ser retidos valores em caso de inconformidades, os preços serão unitários conforme planilha orçamentária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob o critério de julgamento de Menor preço global, com atendimento obrigatório às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

Será exigida garantia de proposta como requisito de pré habilitação garantia de proposta de 1% do valor estimado da obra nos termos do art.58 da Lei Federal 14.133/2021

A exigência de garantia de proposta como condição de pré-habilitação justifica-se pela necessidade de assegurar a participação apenas de licitantes efetivamente comprometidos e com capacidade econômico-financeira para assumir as obrigações contratuais.

Em se tratando de obra de engenharia de relevante valor, a medida visa reduzir riscos de propostas inexequíveis ou desistências, evitando prejuízos à Administração, atrasos na execução e retrabalho administrativo.

A exigência mostra-se proporcional e adequada ao objeto, contribuindo para maior segurança, eficiência e confiabilidade do procedimento licitatório, sem prejuízo à competitividade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ RS 1.094.020,40 por extenso:(Um milhão, noventa e quatro mil, vinte reais e quarenta centavos)** conforme, Planilha orçamentária detalhada, Composição de custos e BDI, Memória de cálculo, prevalecendo o referencial de preços na tabela SINAP e SICRO, Conforme documentos apensados ao anexo I Projeto Básico

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal de 2026 com a seguinte rubrica

02005001.2678201101.039 - IMPLANTAÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA ESTRADA NOVA RESENDE A BAIRROS RURAIS

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES FICHA:711 FONTE DE RECURSO: 17100003110

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 40, §1º, I)

Os materiais e serviços deverão atender às especificações técnicas constantes no projeto e normas vigentes, observando, Qualidade e desempenho, durabilidade mínima esperada, compatibilidade entre materiais, segurança operacional, conforme descrito no Anexo I Projeto Básico.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO E REGRAS DE RECEBIMENTO (ART. 40, §1º, II)

Local: vias públicas do Município de Nova Resende na Região do Bairro Serra II, conforme projeto básico.

Recebimento provisório: após conclusão dos serviços, mediante vistoria.

Recebimento definitivo: após prazo de observação e correção de eventuais falhas.

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA (ART. 40, §1º, III)

A obra deve ser executada em conformidade com as normas, orientações, recomendações e manuais técnicos vigentes da ABNT, atendendo as garantias definidas Código Civil (Lei nº

10.406/2002) ficando a responsabilidade à contratada a correção por falhas construtivas e assistência técnica durante o período de garantia.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório e deverá ser observado integralmente pela contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Nova Resende-MG, 18 de Junho de 2026

Joaquim Antônio da Silva

Departamento Municipal de Estrada de Rodagem